



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 30/2018 - PROCESSO Nº 25231/2017

Aos 9 (nove) dia do mês de outubro do ano de 2018, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Elaboração de Projetos de 04 Dissipadores de Energia no Córrego Água Quente, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas JMF Projetos, Ville Engenharia, Geostab, Engefig, Silva Leme, Contec, LC Engenharia, Bota Engenharia, MEP Ambiental, Kadima Engenharia, System Engenharia e Moderna, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Graco Projetos, EAC Consultoria e MVA Arquitetura manifestaram interesse em participar desta licitação. As empresas JMF Projetos, Ville Engenharia, Engefig, MEP Ambiental, System Engenharia, Graco Projetos e EAC Consultoria apresentaram seus envelopes, na forma prevista, estando presentes os representantes abaixo identificados.

A Comissão decide prosseguir com a sessão. Todos os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação, toda documentação apresentada foi igualmente rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a Comissão notou, na documentação das empresas abaixo, as seguintes situações:

JMF Projetos – CND Estadual ausente – item 5.1.3.2. do Edital; Balanço Patrimonial sem Termo de Abertura e Encerramento e sem registro na Junta Comercial ou Cartório Competente;

System Engenharia – Não atende ao item 5.1.11. do Edital. O Patrimônio Líquido apresentado é Negativo.

Grraco Projetos – A CND Estadual encontra-se vencida – item 5.1.3.2. do Edital. A CRS encontra-se vencida – item 5.1.4. do Edital. Por tratar-se de Empresa de Pequeno Porte, a Comissão lhe concede o prazo de 5 dias a partir da publicação desta Ata para regularizar estas pendências, sob pena de inabilitação.

Tendo em vista a necessidade de avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentados, comparando-os ao exigido no Edital, a Comissão decide suspender esta sessão, encaminhando a documentação para análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas, após o que definirá pela habilitação dos participantes.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Os envelopes de proposta apresentados ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes presentes, abaixo identificados e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

**Roberto C. Rossato**  
Presidente

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro

**Hícaro Leandro Alonso**  
Membro

**Paulo Vaz Filho**  
Ville Engenharia

**José Mário Frasnelli**  
JMF Projetos

**Gabriel Martinazzo**  
EAC Consultoria